

PROCESSO Nº 2023024273 TERMO ADITIVO SERVIDORA MAT. Nº 006822

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E ACRÉSCIMO) AO CONTRATO N° 301/2022 DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VERDANT ENGENHARIA EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:

#### **CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto n° 02 de janeiro de 2021), o Senhor TIAGO RIBEIRO MACHADO, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade n° 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF n° 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

#### **CONTRATADA:**

A Empresa **VERDANT ENGENHARIA EIRELI** – **ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n° 29.270.046/0001-02, com sede na Rua Professor Arthur Roriz, n° 383, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-210, neste ato representada por seu titular, o Senhor **KAIAN SOUZA SOARES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Habilitação n° 05926234274, Detran/GO e do CPF n° 047.445.131.31, residente e domiciliado na Rua Padre Rosa, n° 25, Quadra 32, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.801-143.

#### <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u>

Ampliação de 12 (doze) salas no Colégio de Tempo Integral localizado no Bairro Parque Alvorada, neste Município, junto ao Fundo Municipal de Educação, deste Município.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, tendo como base que a vigência do contrato original citado acima teve início em 17 de janeiro de 2023 com a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com parecer jurídico anexo aos autos, fica o citado contrato com sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 15 de agosto de 2023 a 12 de novembro de 2023, em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:

Ainda de acordo com solicitação do **CONTRATANTE**, e segundo preceitua a Lei n° 8.666/93, fica o contrato acrescido em 24,63% (vinte quatro vírgula sessenta três por cento), o que corresponde a **R\$ 363.673,56** (trezentos e sessenta três mil seiscentos e setenta três reais e cinquenta seis centavos).



#### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A referida obra encontra-se em 48,98% de evolução, havendo a necessidade de prorrogação do prazo contratual para dar continuidade à mesma. O acréscimo se fez necessário em razão de adequação nos projetos e no orçamento básico durante a execução da obra.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 10 de agosto de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO

Pelo Contratante

KAIAN SOUZA SOARES

Pela Contratada

CRISTIANO FELIPE R. DA SILVA

Gestor do Contrato

LUIS GUSTAVO ALVES

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira CPF: 645.104.501-25 Isadora Curado Chagas CPF:067.185.881-56